



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

Em 27-12-89.
APROVADO
Finheis
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 050/89, de 27 de dezembro de 1989.

**Cria a Escola Municipal de 1º Grau Profª Deu-
zalina Ataíde de Vilhena, na Sede deste Muni-
cípio.**

O Prefeito Municipal de Afuá, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Escola Municipal de 1º Grau Profª Deuzalina Ataíde de Vilhena.

Art. 2º - A Unidade Escolar a que se refere o artigo anterior fica localizada na Rua Generalíssimo Deodoro s/nº na cidade de Afuá, Estado do Pará.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, Em 27 de dezembro de 1989.

JACY SOARES CORRÊA
Prefeito em Exercício